

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança Seção de Gestão do Conhecimento

DFD - CAPACITAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - Lei 8.666/93

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante: COFIN - Coordenadoria Financeira

Responsável pela demanda: Fernando da Silva Polo

E-mail: cofin@tre-sp.jus.br Ramal: 2164

Coordenadoria: COFIN - Coordenadoria Financeira

Secretaria/Assessoria: SOF – Secretaria de Orçamento e Finanças

2. Identificação da Demanda

Objeto: Curso: "Retenções de Tributos na Administração Pública"

Tipo do objeto: Serviço Não Continuado

Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa

(Conforme entendimento da Unidade)

3. Identificação da Escola

Escola indicada para ministrar o treinamento: Supreme Capacitação e Treinamento Ltda.

Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola):

Empresa especializada em educação profissional, treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, disponibilizando conhecimentos técnicos e comportamentais, que possam ser utilizados pelos profissionais, colaboradores e gestores de empresas públicas e privadas, tendo como instrutor Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, que também atua como palestrante e tutor em diversos cursos da área de contabilidade pública, inclusive da antiga ESAF.

Forma de Contratação Sugerida: Inexigibilidade

*Observações:

A contratação em questão poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade, caso as unidades técnicas entendam que a solicitação atende ao disposto no art. 25, II e § 1º, da **Lei n. 8.666/93**:

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

4. Dados do treinamento

consta da programação).

Curso: ''Retenções de Tributos na Administração Pública''					
Site para acesso aos dados do curso solicitado:					
Modalidade: (X) Online ao vivo () EAD gravado () Presencial () Outros: Turma: (X) Aberta () Fechada para servidores do TRE-SP () Compartilhada com outros TREs					
() Sede II – TRE/SP () Sede da contratada () Outros (X) Não se aplica					
Carga horária: 20 horas					
Data: 02 a 06 de outubro de 2023					
Horário: das 13h30 às 17h30					
Número de servidores(as) a serem capacitados(as): 10 servidores(as)					
Indicar nominalmente os participantes e seus respectivos dados na relação constante ao final deste					
formulário.					
5. Critérios de Sustentabilidade / Acessibilidade					
Para definição dos critérios abaixo, consultar sugestões no Anexo I					
Critério de sustentabilidade: (X) Sim. Qual/quais: A ser feito na modalidade <i>on line</i> , não demandará custos relativos à estrutura física para sua realização e organização (energia elétrica, água encanada, sistema de ar, café) e dispensa novos deslocamentos dos participantes, minimizando a emissão de gases na atmosfera pelo uso de combustíveis.					
() Não.					
Critério de acessibilidade: () Sim. Qual/quais: (X) Não. O conteúdo não será traduzido em libras nem haverá leitura de imagens (informação não					

6. Fonte de recursos para atendimento da demanda					
- Item previsto no PAC 2023 – Plano Anual de <u>Contratação</u> (SAM): Item: 14 da SGP Proposta orçamentária de R\$ 731.065,00 Fonte: GEPRO					
Consultar: https://www.tre-sp.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes/governanca-de-aquisicoes-e-contratacoes/plano-anual-de-contratacoes					
- Item previsto no PAC 2023 - Plano Anual de <u>Capacitação</u> (SGP): (X) Sim () Não Consultar SEI 0003593-61.2023.6.26.8000 - planilha da unidade Grau de prioridade: (X) imprescindível () necessário () não previsto					
À falta de previsão, informar o modo de atendimento: () remanejamento de verba entre os treinamentos solicitados pela Unidade (SEI 3593-61.2023.6.26.8000) () outros. Descrever: () não se aplica - Valor total da contratação estimada pelo demandante: R\$ 15.000,00 (R\$1.500,00 por participante).					
7. Justificativa da necessidade da contratação (objetivo educacional)					
Atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos aos servidores, relativos à retenção de tributos na administração pública e em relação às novas declarações obrigatórias (e-Social; EFD-Reinf e DCTFWeb).					

8. Relação de servidores a serem capacitados

	Nome completo do(a) servidor(a)	Lotação	Matrícula	E-mail para contato / acesso ao curso
1.	Júlio Cesar Gasparotto Sattler	SECF	14.543-2	julio.sattler@tre-sp.jus.br
2.	Marcelo Gonçalves Marques	SECF	15.297-8	marques.marcelo@tre-sp.jus.br
3.	Simone das Graças Rodrigues Jacob	SEPCT	13.272-1	simone.jacob@tre-sp.jus.br
4.	Tatiana Moreira da Silva	SEPCT	15.300-1	tatiana.silva@tre-sp.jus.br
5.	Juliana Cassola Fricelli Venturelli	SEPPF	15.176-9	juliana.venturelli@tre-sp.jus.br
6.	Luana Fernanda Soares de Sousa	SEEO	15.183-1	luana.sousa@tre-sp.jus.br
7.	William Filipi Longo	SEEO	57.486-7	william.longo@tre-sp.jus.br
8.	Lény Ornellas Pires Carvalho	COFIN	13.515-1	leny.carvalho@tre-sp.jus.br
9.	Flávio Kodama	SEPMS	15.100-9	flavio.kodama@tre-sp.jus.br
10.	Sinara Isis Miranda dos Santos Nascimento	SEPMS	15.132-7	sinara.nascimento@tre-sp.jus.br

Declaro que estou ciente de que os servidores (as) acima relacionados (as) não estarão em gozo de férias no período do treinamento objeto da presente contratação, bem como não estão inscritos(as) em treinamentos contratados por este Regional no mesmo período.

Havendo necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada

Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não.

Responsáveis pela demanda – Unidade(s) Demandante(s)

Responsáveis pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Responsável pela demanda: Fernando da Silva Polo

Suplente (servidor responsável, na ausência do demandante): Lény Ornellas Pires Carvalho

Data: 20/06/2023

Carlos Yukio Fujimoto Secretário de Orçamento e Finanças

CAMPOS ABAIXO A SEREM PREENCHIDOS PELA SEGCON – SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO - responsável pelas tratativas da contratação e implementação do treinamento (acompanhamento da entrega do serviço)

Prazos:

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: não se aplica

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM: não se aplica

Data estimada para emissão da NE:

Data estimada de disponibilização do serviço:

Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):

() SIM (**X**) NÃO

Esse formulário deverá ser encaminhado no formato <u>word (.doc)</u> para o endereço eletrônico <u>cursos@tre-sp.jus.br</u> com a antecedência mínima de 40 dias em relação à data de início do treinamento a fim de permitir tempo hábil para a contratação.

ANEXO I

CAMPO "CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE"

Decretos Federais n. 7.746/2012, 9.178/2017. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017)

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Curso online: O fato de a empresa disponibilizar opções de cursos em modalidade online (evitando a necessidade de deslocamento tanto dos alunos como dos docentes e, consequentemente, emissões de GEE decorrentes do transporte) pode ser considerado como atendimento ao item VI da presente relação de critérios de sustentabilidade.

Tratando-se de capacitação na modalidade on-line, desgastes ambientais que poderiam ser gerados caso ocorressem presencialmente foram evitados, tais como, com combustíveis para deslocamentos e ainda papel para impressão de material didático e de apoio.

Ergonomia: Portaria nº 3.751/90, do MTE (NR 17)

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

CAMPO "CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE"

A Lei de Acessibilidade n.10.098/2000 considera como barreira qualquer obstáculo que impeça ou limite a movimentação em segurança das pessoas. Ela ainda classifica as barreiras em quatro categorias:

- arquitetônicas urbanísticas: existentes nos espaços públicos;
- arquitetônicas na edificação: encontradas dentro de edifícios, sejam eles públicos ou privados;
- arquitetônicas nos transportes: verificadas nos meios de transporte;
- nas comunicações: seriam os obstáculos que dificultam a troca de mensagens pelos meios de comunicação.

Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça, sobre os direitos das pessoas com deficiência e a instituição de comissões permanentes de acessibilidade e inclusão, e a norma ABNT NBR 9050, que estabelece critérios e parâmetros técnicos em relação às condições de acessibilidade.